

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2013. (Da Senhora Margarida Salomão)

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre o acesso de autoridades às informações relativas à localização de aparelhos de telefonia celular.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário, a realização de Audiência Pública a fim de debater sobre o acesso de autoridades às informações relativas à localização de aparelhos de telefonia celular. Para tanto, requeiro que sejam convidados os seguintes participantes:

- Representante do Ministério da Justiça;
- Representante da ANATEL;
- Representante do Ministério Público;
- Representante da ADEPOL - Associação dos Delegados de Polícia do Brasil
- Idec - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor
- Intervenções – Coletivo Brasil de Comunicação Social

JUSTIFICATIVA

O PL-6726/2010 trata dos procedimentos para obtenção da localização do assinante de serviço de telefonia móvel por parte de autoridades policiais para fins de investigação criminal. A proposta determina que, a pedido do Ministério Público ou de autoridade policial, o juiz responsável deverá proferir decisão sobre o pedido em até quatro horas. Após o recebimento da notificação judicial, a operadora de telefonia deverá informar a localização do assinante em até seis horas em casos de extorsão, ameaças à liberdade ou risco de vida, e em até vinte e quatro horas para os demais casos.

Sabemos que o Brasil possui histórico generalizado de insegurança. Práticas de extorsão, “sequestros-relâmpago” e o crime organizado ser comandado de dentro de presídios são fatos corriqueiros e fartamente noticiados nos meios de comunicação. Infelizmente a tecnologia tem sido utilizada como aliada na perpetuação de crimes. No entanto, também de maneira desafortunada para alguns casos, o arcabouço legal engessa a atuação policial. Pela sistemática atual, própria de estados democráticos, a obtenção de qualquer dado acerca de assinantes, desde seu código de acesso, até a escuta telefônica ou a localização dependem de instrução judicial. Porém, em casos como de “sequestros-relâmpagos” a polícia fica impossibilitada de agir de maneira rápida como forma de terminar com o ilícito.

Diante de divergentes pontos de vistas a respeito do tema, solicitamos Audiência Pública com o objetivo de aprofunda-lo.

Sala das Comissões,

Deputada Margarida Salomão
(PT/MG)